

## Marcia Cristina Barcellos de Oliveira

---

**De:** Daniel Santos de Sousa  
**Enviado em:** terça-feira, 16 de abril de 2019 13:02  
**Para:** 'Daniel Rosetti'; GT - Comissão de Pregão; Alex Favalessa dos Santos  
**Cc:** Rodrigo - ByeByePaper; Tiago - Damiani Rosetti & Siqueira Advogados  
**Assunto:** RES: Pedido de Esclarecimento Pregão Eletrônico nº 06/2019

Prezados, boa tarde.

Não. Os atestados de capacidade técnica deverão ser apresentados em nome da licitante que executará o objeto licitado.

Franqueada e franqueadora são pessoas jurídicas absolutamente distintas, com estruturas financeiras e de gestão marcadas pela independências entre essas duas figuras. Segundo o art. 2º da Lei nº 8.955/94, franquia empresarial é o sistema pelo qual um franqueador **cede ao franqueado o direito de uso de marca ou patente**, associado ao direito de distribuição exclusiva ou semi-exclusiva de produtos ou serviços e, eventualmente, também ao direito de uso de tecnologia de implantação e administração de negócio ou sistema operacional desenvolvidos ou detidos pelo franqueador, mediante remuneração direta ou indireta, sem que, no entanto, fique caracterizado vínculo empregatício.

Em razão da referida distinção e independência, não é possível o compartilhamento de atestados de capacidade técnica, conforme sugerido no pedido de esclarecimento formulado.

Att,



**Daniel Santos de Sousa**

Pregoeiro Oficial  
daniel.souza@tce.es.gov.br

---

Rua José Alexandre Buaiz, 157, Enseada do Suá, Vitória-ES.  
CEP: 29050-913 - Tel.:(27) 3334-7600

**De:** Daniel Rosetti [mailto:daniel@dmsadvogados.com.br]  
**Enviada em:** segunda-feira, 15 de abril de 2019 19:12  
**Para:** GT - Comissão de Pregão <pregao@tce.es.gov.br>; Alex Favalessa dos Santos <alex.santos@tce.es.gov.br>  
**Cc:** Rodrigo - ByeByePaper <RODRIGO.TEIXEIRA@byebyepaper.com.br>; Tiago - Damiani Rosetti & Siqueira Advogados <tiago@dmsadvogados.com.br>  
**Assunto:** Pedido de Esclarecimento Pregão Eletrônico nº 06/2019

Senhor Pregoeiro,

Ref. Pregão Eletrônico nº 06/2019 TCE-ES

VIXSOLUTION TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 31.365.815/0001-06, vem perante Vossa Senhoria solicitar esclarecimentos acerca do Edital de licitação acima epigrafado.

Conforme estabelece o item 6.1, deverá haver a "apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido(s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprove(m) a aptidão para o fornecimento compatível com as características indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1".

Da mesma forma, o item 6.2 estabelece que "será obrigatório a apresentação de um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante administra ou administrou serviços de digitalização de documentos, com no mínimo 840.000 de páginas por ano".

A empresa, ora requerente, é franqueada, tendo recebido da franqueadora não apenas o direito de uso de uma marca, mas todo o Know How, instrução, técnicas, ferramentas, conhecimentos e etc, e desenvolve suas atividades técnicas sob a supervisão, treinamento e controle da franquia.

Assim sendo, a capacidade técnica e operacional da franqueada decorre das técnicas e do Know How desenvolvido pela franquia.

Outrossim, vale ressaltar que franquia possui dezenas de franqueadas em grande parte do território nacional, sendo as franqueadas responsáveis por inúmeros contratos inclusive com órgãos e entidades da administração pública direta e indireta.

Assim sendo, requer seja esclarecido o seguinte:

**Poderá ser apresentado atestado de capacidade técnica em nome da franquia ou de outras franqueadas?**

Atenciosamente,

Daniel Ramos Rosetti

DAMIANI, ROSETTI & SIQUEIRA ADVOGADOS

Avenida Fernando Ferrari | 1080 | América Centro Empresarial

Torre Central | SL 407 | Mata da Praia | Vitória | ES | 29.066-380

27 3029-2827 | 27 98809-8287

[www.dmrsadvogados.com.br](http://www.dmrsadvogados.com.br)